

LEI Nº 1.797/ 93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PIRAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal, por força desta Lei, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pirapanema, CGC/MF nº 20.350.344/0001-38, registrado sob o nº 382 Livro A-3, fls 86/88 no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Muriaé.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 10 de novembro de 1993.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé